



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 10353/2009

Por despacho de 8 de Abril de 2009, do Presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

Licenciada Dina Maria Veredas Nunes — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para a categoria de Chefe de Gabinete do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 8 de Abril de 2009.

14 de Abril de 2009. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.
201681093



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Coordenador da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico

Despacho n.º 10354/2009

Considerando que, pelo meu despacho n.º 20 107/2006, de 18 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2006, procedi, ao abrigo do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2006, de 19 de Janeiro, e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, à nomeação, em regime de requisição, da licenciada Maria Teresa Torres Queiroz de Barros como conselheira técnica do meu Gabinete para apoiar a coordenação técnica global no âmbito da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico;

Considerando que a licenciada em causa, pertencente ao quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral do Turismo, foi entretanto transferida para a Direcção-Geral das Actividades Económicas, do Ministério da Economia e da Inovação, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008;

Considerando, no entanto, a necessidade de assegurar a manutenção da colaboração em curso:

Determino, ao abrigo do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2006, de 19 de Janeiro, e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o seguinte:

1 — A manutenção da nomeação, em regime de requisição, da licenciada Maria Teresa Torres Queiroz de Barros como conselheira técnica do meu Gabinete para apoiar a coordenação técnica global no âmbito da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico, nos termos já definidos no meu despacho n.º 20 107/2006, de 18 de Setembro.

2 — Revogo o n.º 3 do meu despacho n.º 20 107/2006, de 18 de Setembro.

3 — O presente despacho produz efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

2 de Janeiro de 2009. — O Coordenador Nacional, *Carlos Zorrinho*.
7622009

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8434/2009

Procedimento concursal comum

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do art. 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 1 de Abril de 2009 se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicitação no DR, para a ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

O presente procedimento foi precedido de consulta à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do art. 4.º e artigo 54.º da referida Portaria.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

Caracterização — 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira/categoria de assistente técnico.

Actividades a cumprir — Procedimentos relacionados com a assiduidade e tramitação da assistência na doença

2 — Local de trabalho — Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Rua Professor Gomes Teixeira, 2, em Lisboa.

3 — Legislação aplicável — Rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 34 de Dezembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

4 — Requisitos do trabalhador:

4.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes no art. 8.º da LVCR, os candidatos deverão ser titulares do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, caso não se encontrem integrados na carreira para a qual o presente procedimento é aberto e possuírem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na modalidade de contrato.

4.2 — Preferencialmente deverão observar cumulativamente os seguintes requisitos:

- a*) Experiência comprovada na área de actividade indicada em 1;
- b*) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que exerceram, por último, actividades idênticas às publicitadas e os candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado a exercerem igualmente actividades idênticas às publicitadas, excepto se tal facto for afastado por escrito, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de per si:

- a*) Avaliação curricular a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos dos artigos. 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e al. *a*) do n.º 2 do art. 53.º da LVCR; e,
- b*) Entrevista de avaliação de competências.

5.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de per si:

- a*) Prova de conhecimentos; e,
- b*) Avaliação psicológica que comportará duas fases igualmente eliminatórias.

5.3 — A prova escrita de conhecimentos reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionada com as exigências da função, é de realização individual e efectuada em suporte de papel, é constituída apenas por uma fase, tem a duração máxima de 2 horas e incide sobre as seguintes temáticas:

- a*) Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros;
- b*) Orgânica da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;
- c*) Regime do contrato de trabalho em funções públicas;